



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 153/2023/SGP

Manaus, 9 de março de 2023

Autoriza o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho à cidade de Itacoatiara e concede diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho de fl. 19, em que o Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildefonso Rocha de Souza, à vista da informação da SOF de disponibilidade orçamentária para cobertura de despesa, encaminhou estes autos à apreciação da Presidência para que adote as providências necessárias quanto à emissão do ato para a concessão de diárias ao Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO, tendo em vista a Portaria nº 11/2023/SCR (fls. 4/5), que o designou para assumir os trabalhos na VT de Itacoatiara/AM, de forma presencial, no período de 22 a 27 de janeiro de 2023, conforme Proposta de Concessão de Diárias - PCD nº 1/2023, às fls. 10/11,

CONSIDERANDO o que consta no art.31, XVIII, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que determina ser de competência da Presidência do Tribunal a concessão e autorização do pagamento de diárias e ajudas de custo para Magistrados e servidores,

CONSIDERANDO os cálculos de diárias da Seção de Pagamento a Magistrados (fl. 15),

CONSIDERANDO as informações constantes do e-SAP MA 110/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO à cidade de Itacoatiara, para responder pela Vara do Trabalho de Itacoatiara, de forma presencial, no período de 22 a 27/01/2023.

Art. 2º Considerar os dias 22 e 27/01/2023 como trânsito.

Art. 3º Conceder ao referido magistrado cinco diárias e meia (5,5), relativas ao período supracitado.

Art. 4º Determinar que seja apresentado pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade o comprovante de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região